



EDITAL N°. 01, de 01 de julho de 2020.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – ODONTOLOGIA (PET-ODONTOLOGIA)

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Odontologia da UFSM, torna público o presente Edital de **Seleção de Estudantes Não Bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET) – Odontologia** para atuação no Grupo PET-ODONTOLOGIA:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2 De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 3 (três) vagas para estudantes não bolsistas no Grupo PET- Odontologia.

2.2. Desses 3 (três) vagas, 1 (uma) vaga será destinada para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, utilizando por analogia a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que rege o Sisu (Sistema de Seleção Unificada).

2.3. Caso a vaga reservada ao grupo de autodeclarados pretos, pardos e indígenas não seja preenchida, esta será transferida para ampla concorrência.

2.4 Os candidatos poderão optar pela vaga destinada para autodeclarados pretos, pardos e indígenas desde que tenham utilizado a cota racial para ingresso na UFSM pelo Sisu no Curso de Odontologia.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES NÃO BOLSISTAS DO GRUPO PET- ODONTOLOGIA

3.1 Os requisitos gerais para concorrer às vagas, ser selecionado(a) e atuar como estudante não bolsista do Grupo PET-Odontologia, são:

- I – Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Odontologia (UFSM) e estar cursando pelo menos 50% das disciplinas obrigatórias do terceiro ou quarto semestres da grade curricular do Curso;
- II – Não possuir mais de 2 (duas) reprovações;
- III – Apresentar Média Geral Acumulada igual ou superior a sete (7,00) do Relatório do Índice de Desempenho Acadêmico atualizado, disponível no Portal do Aluno;
- IV – Comprometer-se a dedicar 20 horas semanais extracurriculares às atividades do Programa de Educação Tutorial, mediante documento assinado pelo próprio candidato (Anexo I deste Edital);
- V – Não ser bolsista de outro programa, no momento de assumir a vaga deste processo seletivo.

4. DEVERES DO (A) ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

4.1 São deveres do(a) estudante não bolsista, que são os mesmos do estudante bolsista, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo Grupo;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir com as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: das 12 horas (doze) do dia 01/07/2020 até às 12 horas (doze) horas do dia 13/07/2020.

5.2 Procedimentos para realização da inscrição: as inscrições serão realizadas via e-mail **selecaopetodont2020@gmail.com**, com o envio dos documentos necessários à seleção, constantes no Item 7.1 deste Edital dentro do prazo estipulado pelo Item 5.1. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF (preferencialmente) ou JPEG/JPG.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- I – Tutor do Grupo PET-Odontologia;
- II – Um professor do Curso de Odontologia da UFSM;
- III – Quatro alunos bolsistas do Grupo PET-Odontologia (UFSM);
- IV – Um membro egresso do Programa de Educação Tutorial (UFSM).

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 O (a) candidato (a) deverá enviar por e-mail (em um único e-mail), conforme o Item 5.2 deste Edital, os seguintes documentos:

- I – Formulário de inscrição (constante no Anexo III deste Edital);
- II – Histórico escolar do ensino médio;
- III – Comprovante de matrícula do 1º semestre de 2020;
- IV – Relatório do Índice de Desempenho Acadêmico atualizado, disponível no Portal do Aluno;
- V – Cópia digitalizada do documento de identidade;
- VI – Memorial Descritivo (digitado em Word e enviado em PDF), organizado pelo próprio candidato (máximo de duas páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2cm, espaçamento simples), sobre a trajetória de vida e acadêmica do mesmo (ensino médio e superior). Este Memorial deve conter informações relevantes sobre sua formação acadêmica e atividades complementares, sejam essas de ensino, pesquisa ou extensão, como também em outras atividades isoladas, como por exemplo voluntariado e atividades extracurriculares;
- VII – Declaração de comprometimento de dedicação de 20 horas semanais ao Programa de Educação Tutorial (PET) Odontologia da UFSM, caso seja selecionado (Anexo I deste Edital);
- VIII – Caso tenha o Benefício Socioeconômico (BSE), o candidato deve enviar o Comprovante de BSE, fornecido pela PRAE, que pode ser obtido através do

preenchimento do formulário de solicitação no link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCE3zLBTyM7naWGiTIpR_Sy-V8GBX-QVFtGFRH1mqxmnLw/viewform.

7.2 Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF (preferencialmente) ou JPEG/JPG. Os documentos que necessitarem de assinatura podem ser impressos, assinados e digitalizados para envio ou terem assinatura legível do candidato escaneada a partir de outro documento, recortada e colada no documento que requer a assinatura, com posterior impressão do mesmo em PDF.

Parágrafo 1º – Não serão aceitos documentos enviados por e-mail posteriormente ao período de inscrição deste Edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e contará das seguintes etapas:

- I – Inscrição e entrega de todos os documentos, incluindo o Memorial Descritivo;
- II – Redação;
- III – Dinâmica de Grupo e Individual;
- IV – Entrevista.

8.2 O processo seletivo será ON-LINE da seguinte forma:

I - Abertura do processo seletivo a ser realizado no dia 16 de julho de 2020 às 18h horas, por meio de reunião on-line na plataforma Google Meet com a Comissão de Seleção e todos os candidatos. O link para a reunião será enviado por e-mail aos inscritos com antecedência de no mínimo 1 hora e será tolerado um atraso de até 5 minutos, justificado por problemas de conexão com a plataforma. Após a abertura, ocorrerá a realização da Redação, com duração de no máximo 1h30mim (uma hora e trinta minutos), a qual deverá ser escrita em documento Word e enviada em formato PDF. Deverá ser enviada para o e-mail (selecaopetodonto2020@gmail.com) no prazo estabelecido, quando concluída pelo candidato(a). Um aviso de recebimento será enviado ao candidato no prazo de 5 (cinco) minutos, caso o mesmo não o receba, poderá reenviar o mesmo e-mail logo na sequência, respeitando um tempo máximo de mais 5 (cinco) minutos;

II - Dinâmica de grupo e individual dos candidatos a ser realizada no dia 17 de julho de 2020 às 18h horas, por meio de reunião agendada na plataforma Google Meet. O link para a reunião será enviado por e-mail aos inscritos com antecedência de no mínimo 1 (uma) hora e será tolerado um atraso de até 5 (cinco) minutos, justificado por problemas de conexão com a plataforma. A ordem de apresentação da tarefa será sorteada de forma on-line e ao vivo antes do início dessa etapa na presença virtual de todos os participantes;

III - Entrevista individual dos candidatos a ser realizada no dia 18 de julho de 2020 às 09 horas, por meio de reunião agendada na plataforma Google Meet. A ordem das entrevistas seguirá a ordem alfabética dos nomes dos inscritos. O link para a reunião será enviado por e-mail aos inscritos com antecedência de no mínimo 1 (uma) hora e será tolerado um atraso de até 5 (cinco) minutos, justificado por problemas de conexão com a plataforma.

8.3 O horário pré-estabelecido das etapas deste processo seletivo pode ser modificado, caso haja necessidade, devido a disponibilidade de conexão de internet dos candidatos e da banca.

8.4 Caso a plataforma Google Meet não esteja disponível no momento do processo seletivo, outra plataforma será utilizada e os candidatos serão avisados individualmente.

8.5 Cada fase do processo seletivo será divulgada no sítio do Grupo PET-Odontologia no site da UFSM (<https://www.ufsm.br/pet/odontologia/>). Além da publicação no Facebook do PET-Odontologia (<https://m.facebook.com/PetOdontologiaUfsm/>).

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no Item 8.1 deste Edital e em seus incisos, e conforme as orientações a seguir:

- I - A Inscrição (conforme Item 5 deste Edital) levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no Item 7.1, e seus incisos, deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida;
- II – A Avaliação do Memorial Descritivo levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação e definição da nota final do candidato, disposto no Item 7.1 (Inciso VI) e Item 9.2 (Inciso I) deste Edital;
- III - A Avaliação da Redação, conforme o disposto no Item 9.2 (Inciso II) deste Edital, levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada Item a ser avaliado e definição da nota final do candidato;
- IV – A Avaliação da Dinâmica de Grupo e Individual, conforme o disposto no Item 9.2 (Inciso III) deste Edital, levarão em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada Item a ser avaliado e definição da nota final do candidato;
- V - A Avaliação da Entrevista, conforme o disposto no Item 9.2 (Inciso IV) deste Edital, levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada Item a ser avaliado e definição da nota final do candidato.

9.2 As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

- I – Memorial Descritivo - Peso 1,0;
- II – Redação - Peso 2,0;
- III – Dinâmicas em Grupo - Peso 2,0;
- IV – Entrevista - Peso 5,0.

9.3 Em caso de empate entre candidatos na classificação geral, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- I – Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- II – Análise da Média Geral Acumulada do Relatório do Índice de Desempenho Acadêmico de cada candidato;
- III – Comprovação de que se encontra em semestre mais avançado.

9.4 É imprescindível a participação do candidato em todas as etapas de seleção na data e hora marcada, sendo sua não participação ou o não cumprimento de alguma atividade proposta nas etapas de seleção justificativa para sua desclassificação. Em

cada etapa, será tolerado um atraso de até 5 minutos, justificado por problemas de conexão com a plataforma Google Meet.

9.5 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas estão sujeitos as mesmas condições de avaliação e nota mínima que os demais candidatos em todas as fases da seleção.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota total mínima para a classificação é de 7.0 pontos.

10.2 Os candidatos selecionados serão classificados como estudantes não bolsistas. Os demais candidatos que atingirem a nota mínima serão classificados como suplentes.

10.3 A divulgação dos candidatos classificados será em ordem alfabética, caso os mesmos desejem saber suas notas finais devem entrar em contato com a Comissão de Seleção que avaliará a solicitação.

10.4 A divulgação dos suplentes será em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

10.5 O estudante não bolsista terá, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

10.6 Os candidatos contemplados com o Benefício Socioeconômico (BSE) fornecido pela Universidade Federal de Santa Maria, terão prioridade na ordem de classificação do recebimento da bolsa. Em caso de empate entre candidatos na classificação do recebimento da bolsa, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- I – Nota de classificação deste processo seletivo;
- II – Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- III – Análise da Média Geral Acumulada do Relatório do Índice de Desempenho Acadêmico de cada candidato;
- IV – Comprovação de que se encontra em semestre mais avançado.

10.7 A lista de suplência, citada no Item 10.2 deste Edital, terá validade até o dia 30 de janeiro de 2020 para suprir vagas conforme necessidade do Grupo.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 O **Resultado Parcial da Seleção** será divulgado no dia **29 de Julho de 2020**, no sítio do Grupo PET-Odontologia no site da UFSM (<https://www.ufsm.br/pet/odontologia>), no Facebook (<https://m.facebook.com/PetOdontologiaUfsm/>) e Instagram do Grupo PET-Odontologia da UFSM (<https://www.instagram.com/petodontoufsm/>).

11.2 O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia **30 de Julho de 2020**, no sítio do Grupo PET-Odontologia no site da UFSM (<https://www.ufsm.br/pet/odontologia>), no Facebook

(<https://m.facebook.com/PetOdontologiaUfsm/>) e Instagram do Grupo PET-Odontologia da UFSM (<https://www.instagram.com/petodontoufsm/>).

12. RECURSOS

12.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail **selecaopetodonto2020@gmail.com** no prazo do Item 14 (Cronograma) deste Edital;

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso, justificativas e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção para Petianos (as) 2020- Grupo PET-Odontologia.

13. DA BOLSA

13.1 O estudante bolsista do Grupo PET-Odontologia receberá mensalmente uma bolsa de R\$400,00 (quatrocentos reais). As bolsas dos tutores e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE.

13.2 A ordem de classificação para recebimento da bolsa será a seguinte:

I - Primeiramente estudantes com Benefício Socioeconômico (conforme Item 10.5 deste Edital) a ser avaliado na seleção;

II - Em seguida estudantes sem Benefício Socioeconômico, de acordo com a ordem de classificação geral deste processo seletivo (conforme Item 9.3 deste Edital).

13.3 O estudante que passar a ser bolsista, conforme Item 10.5 deste Edital deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista e seguir as normas que caracterizam o Programa de Educação Tutorial.

14. DO DESLIGAMENTO DO PET

14.1 O estudante não bolsista, da mesma forma que o estudante bolsista, será desligado (a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20º da Portaria nº 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, e de acordo com o disposto no Art. 8º do Capítulo VII – Critérios para desligamento do Petiano - do Regimento Interno do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Odontologia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), RS.

15. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
01/07/2020	Publicação do Edital
01/07/2020 a 13/07/2020	Período de Inscrição dos Candidatos.

	As inscrições iniciam no dia 01/07/2020, às 12 horas* e se encerram no dia 13/07/2020, às 12 horas* .
13/07/2020	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas (até às 18 horas*).
14/07/2020	Período para recursos ao indeferimento das inscrições (até às 18 horas*).
15/07/2020	Homologação das inscrições após recurso (até às 12:00 horas*).
16/07/2020	Etapa da Redação – Enviaremos o link por e-mail – Horário a ser determinado.
17/07/2020	Etapa da Dinâmica em Grupo - Enviaremos o link por e-mail – Horário a ser determinado.
18/07/2020	Etapa da Entrevista - Enviaremos o link por e-mail – Horário a ser determinado.
29/07/2020	Divulgação da Lista de Classificação dos(as) Candidatos(as) Selecionados(as).– Resultado Parcial da Seleção (até às 10:00 horas*).
29/07/2020	Período destinado aos Recursos quanto ao resultado parcial da Seleção (até a às 22 horas*).
30/07/2020	Publicação do Resultado Final da Seleção.

*Horário de Brasília.

16. DA JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO

16.1 Os alunos que não tiverem disponibilidade de participar do presente processo seletivo devido a alguma complicaçāo relacionada à pandemia do vírus COVID-19 deverão preencher e enviar para o e-mail **selecaopetodont2020@gmail.com** o termo de justificativa de indisponibilidade de participação (Anexo IV deste Edital).

16.2 As justificativas devem ser redigidas e enviadas durante o período de inscrições deste processo seletivo, ou seja, do dia 01/07/2020 às 12 horas até dia 13/07/2020 às 12 horas. Não serão aceitas justificativas após este prazo, com exceção dos candidatos inscritos que tiverem alguma intercorrência de conexão durante o período do processo seletivo, os quais deverão enviar sua justificativa até o último dia do processo seletivo (18/07/2020).

16.3 As justificativas de não participação estarão sujeitas à avaliação pela Comissão de Seleção deste processo seletivo, que entrará em contato diretamente com os alunos para análise de cada situação, após o resultado final da seleção.

16.4 Os alunos que tiverem suas justificativas de indisponibilidade de participação deferidas poderão participar do próximo processo seletivo de novos petianos do Grupo PET-Odontologia do ano seguinte, em 2021. Desde que cumpra com os requisitos do Item 3 deste Edital e esteja regularmente matriculado no Curso de Graduação em Odontologia (UFSM) e cursando pelo menos 50% das disciplinas obrigatórias do quinto ou sexto semestres da grade curricular do Curso.

17. DAS DISPOSIÇĀOES GERAIS

17.1 O edital completo estará disponível no sítio do Grupo PET-Odontologia no site da UFSM (<https://www.ufsm.br/pet/odontologia/>), e na página do Facebook do Grupo PET-Odontologia (www.facebook.com/PetOdontologiaUfsm/).

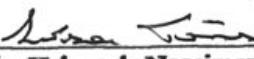
17.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

17.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **selecaopetodonto2020@gmail.com**.

17.4 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

17.5 Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva Instituição de Ensino Superior e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

Santa Maria, 01 de Julho de 2020.



Luisa Helena do Nascimento Torres
Tutora do PET-Odontologia

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS AO GRUPO PET-ODONTOLOGIA

SELEÇÃO DE ESTUDANTE DO GRUPO PET-ODONTOLOGIA DA UFSM

DECLARAÇÃO DE 20 HORAS SEMANAIS AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – ODONTOLOGIA

Eu, _____, matrícula Nº _____, aluno(a) de graduação do Curso de Odontologia da UFSM, declaro que tenho interesse em concorrer à seleção de aluno(a) do Programa de Educação Tutorial (PET) da Odontologia desta Universidade. Caso obtenha classificação, dedicarei 20 horas semanais a este Programa sem prejuízo das minhas atividades acadêmicas, mesmo não sendo contemplado com bolsa.

Santa Maria, ___ de Julho de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II

PLANILHA DE AVALIAÇÃO **Seleção para Estudantes - Grupo PET-Odontologia/UFSM**

NOME DO CANDIDATO: _____

1. AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO: PESO 1 (UM)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Análise da vivência relatada pelo(a) candidato(a) nas suas atividades acadêmicas e complementares, sejam de ensino, pesquisa ou extensão, como também em outras atividades isoladas	10
Total 1	
Nota 1: (<i>multiplicar a pontuação obtida no total 1 por 0,1</i>)	

2. AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO: PESO 2 (DOIS)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
O título do texto consiste em recurso expressivo.	1,0
O parágrafo de introdução apresenta o tema proposto com eficiência.	1,0
Nos parágrafos de desenvolvimento, há progressão, clareza e coesão na apresentação das ideias.	1,0
Existe uma tese – compatível com a proposta – que regula as inter-relações textuais.	1,0
As informações são pertinentes e suficientes para a defesa da tese.	1,0
A conclusão é resultado das ideias propostas.	1,0
As relações de concordância, regência e colocação estão ajustadas ao padrão culto da escrita.	1,0
O uso e adequação dos marcadores argumentativos revelam o posicionamento do autor.	1,0
O vocabulário empregado no texto é variado e está sendo usado como um recurso expressivo.	1,0
O texto está redigido segundo as normas ortográficas oficiais.	1,0
Total 2	
Nota 2: (<i>multiplicar a pontuação obtida no total 2 por 0,2</i>)	

Observação: a redação passará por um software verificador de plágio, caso seja detectado plágio a redação sofrerá perda de pontuação, podendo até mesmo ser desclassificada. Durante todo o período desta etapa o candidato deve manter sua câmera ligada, sua tela compartilhada e manter-se logado na videochamada relativa ao link enviado previamente. Caso haja perda de conexão, o mesmo deverá retornar à videochamada usando o mesmo link. Não será reposto/compensado o tempo sem conexão.

3. AVALIAÇÃO DAS DINÂMICAS EM GRUPO: PESO 2 (DOIS)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Improviso.	1,0
Oratória.	1,0
Criatividade.	1,0
Argumentação.	1,0
Organização.	1,0
Liderança.	1,0
Comunicação.	1,0
Responsabilidade.	1,0
Empatia.	1,0
Trabalho em equipe.	1,0
Total 3	
Nota 3: (multiplicar a pontuação obtida no total 3 por 0,2)	

Observação: Durante todo o período desta etapa o candidato deve manter sua câmera ligada, e manter-se logado na videochamada relativa ao link enviado previamente. Caso haja perda de conexão, o mesmo deverá retornar à videochamada usando o mesmo link. Não será reposto/compensado o tempo sem conexão.

4. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA: PESO 5 (CINCO)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Possibilidade de Dedicação às atividades do Grupo PET-Odontologia	2,0 Pontos
Coerência das Respostas aos Questionamentos da Banca	8,0 Pontos
Total 4	
Nota 4: (multiplicar a pontuação obtida no total 4 por 0,5)	

Observação: Durante todo o período desta etapa o candidato deve manter sua câmera ligada, e manter-se logado na videochamada relativa ao link enviado previamente. Caso haja perda de conexão, o mesmo deverá retornar à videochamada usando o mesmo link.

5. PONTUAÇÃO

Total Parcial = Soma das Notas considerando o peso de cada etapa (Nota 1 + Nota 2 + Nota 3 + Nota 4)

Total Geral = Soma do Total Parcial de cada avaliador

Média Final = Total Geral / número de avaliadores

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE ESTUDANTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET-ODONTOLOGIA/UFSC

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Matrícula do Candidato (a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:	Data de Expedição:		
Semestre que está cursando:			
Disciplinas do 3º e 4º semestres que está cursando:			

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos neste Edital Nº. 01, de 01 de Julho de 2020. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFSM na seleção para o Grupo PET-Odontologia.

Santa Maria, ____ de Julho de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DE INDISPONIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PARA NOVOS PETIANOS DO GRUPO PET ODONTOLOGIA JULHO/2020

SELEÇÃO DE ESTUDANTE DO GRUPO PET-ODONTOLOGIA DA UFSM

Eu, _____, matrícula Nº _____, aluno(a) de graduação do Curso de Odontologia da UFSM, declaro que tenho interesse em concorrer à seleção de aluno(a) não bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) da Odontologia desta Universidade. Porém, devido a intercorrências causadas pela Pandemia do vírus COVID-19, não terei disponibilidade de participação OU tive que abandonar a seleção. Declaro ainda, que estou ciente que esta justificativa estará sujeita a aprovação pela Comissão de Seleção deste processo seletivo.

Justificativa:

Santa Maria, ___ de Julho de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)